

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**  
**ATA DE NÚMERO 01/2026 - CI**

Aos CINCO dias do mês de FEVEREIRO de 2026, às dez horas da manhã, de forma semipresencial no Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica - PREVFICA, localizado na Praça Doutor Luiz Amâncio Ramalho, nº 74, Centro, em Passa e Fica, Rio Grande do Norte, CEP 59.218-000, foi realizado a reunião extraordinária de **NÚMERO UM DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS** do Comitê de Investimentos, sob a presidência do Sr. Bruno Lima de Sena.

O Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica – PREVFICA, nomeado pela Portaria nº 063/2023-GP, de 06 de março de 2023, originalmente regulamentado pela Portaria nº 198/2017-GP, de 6 de julho de 2017, o instrumento foi posteriormente disciplinado pelo Decreto nº 020, de 31 de julho de 2023, sendo atualmente regido pela Lei nº 673, de 28 de março de 2025, é composto por:

**I – Diretor Executivo da Unidade Gestora – Bruno Lima de Sena - Presidente;**

❖ **Certificação: CP RPPS DIRIG III Validade: 03/02/2029;**

❖ **Certificação: CP RPPS CGINV II Validade: 24/10/2028;**

**II – Representante da Unidade Gestora – Jhenyfer da Silva Raimundo - Membro;**

❖ **Certificação: CP RPPS CGINV I Validade: 25/02/2029;**

**III – Representante do ente – Willian Davi Queiroz de Medeiros - Membro.**

❖ **Certificação: CGRPPS Validade: 30/10/2029**

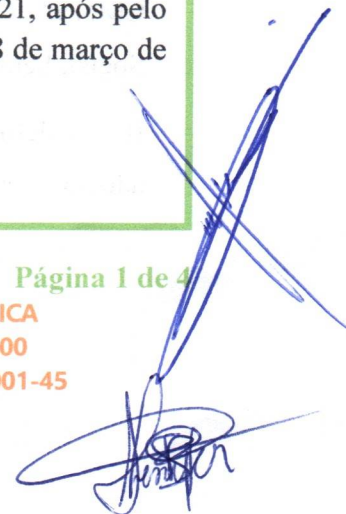
**PESSOAS CONVIDADAS E PRESENTES:**

**IV - Gestor de recursos do RPPS - Bruno Lima de Sena.**

Nomeado inicialmente pela Portaria nº 205/2021-GP, de 13 de abril de 2021, após pelo Decreto nº 020, de 31 de julho de 2023 e em seguida pela Lei nº 673, de 28 de março de 2025.

❖ **Certificação: CP RPPS DIRIG III Validade: 03/02/2029;**

❖ **Certificação: CP RPPS CGINV II Validade: 24/10/2028.**



## ORDEM DO DIA:

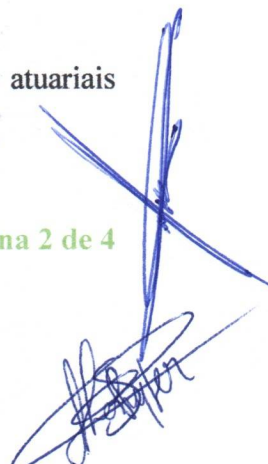
1. Apresentação, em reunião conjunta do Comitê de Investimentos com os Conselhos Deliberativo e Fiscal, da **Política de Investimentos do PREVFICA para o exercício de 2026**, elaborada em conformidade com a nova **Resolução CMN nº 5.272, 18/12/2025** e com a legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social, contemplando as diretrizes de alocação estratégica de ativos, os limites por segmento, os critérios de risco, liquidez e rentabilidade, bem como as metas e parâmetros de acompanhamento da carteira, com análise técnica das premissas adotadas e das recomendações apresentadas pela assessoria de investimentos.

## EXPOSIÇÕES:

O Comitê de Investimentos do RPPS de Passa e Fica reuniu-se em conjunto com os Conselhos Deliberativo e Fiscal para acompanhar a apresentação da **Política de Investimentos para o exercício de 2026**, elaborada em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, que passou a disciplinar as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social, revogando a norma anterior. Durante a exposição, a assessoria de investimentos apresentou, de forma sintética, as diretrizes gerais do documento, contemplando a estratégia de alocação de ativos, os limites por segmento, os critérios de risco e liquidez, a definição da meta atuarial e os mecanismos de acompanhamento e controle da carteira. Foi ressaltado que a política foi adequada às novas disposições normativas, observando os limites regulamentares, as exigências de governança, os critérios de gestão de riscos e as regras de enquadramento, assegurando alinhamento entre a estratégia de investimentos, o perfil do RPPS e a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial. Foram destacados os seguintes pontos:

I – a fundamentação legal da Política de Investimentos, com observância integral à Resolução CMN nº 5.272 e às demais normas federais aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social, bem como sua compatibilidade com o cálculo atuarial vigente;

II – a definição da meta atuarial para o exercício de 2026, alinhada às premissas atuariais adotadas, estabelecendo parâmetro objetivo para avaliação do desempenho da carteira;



III – a estratégia de alocação estratégica e tática de ativos, com fixação de limites mínimos e máximos por segmento de aplicação, buscando diversificação, mitigação de riscos e aderência ao perfil do passivo previdenciário;

IV – os critérios técnicos para seleção de ativos e credenciamento de instituições financeiras, considerando requisitos de regularidade, solidez, classificação de risco e conformidade normativa;

V – a estrutura de governança dos investimentos, com definição clara das competências do Comitê de Investimentos, dos Conselhos e da Diretoria Executiva, assegurando segregação de funções e controle interno;

VI – os mecanismos de gestão e monitoramento de riscos, abrangendo risco de mercado, crédito, liquidez e concentração, bem como os instrumentos de acompanhamento periódico da rentabilidade e do enquadramento da carteira;

VII – a previsão de revisões periódicas da política, de modo a possibilitar ajustes diante de alterações no cenário econômico, na legislação ou na situação atuarial do regime.

Registrou-se, ao final, que a Política de Investimentos 2026 foi estruturada com base em critérios técnicos, observando os princípios da legalidade, prudência, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos previdenciários, com foco na sustentabilidade de longo prazo do RPPS de Passa e Fica.

#### **DELIBERAÇÕES:**

Com base nas análises apresentadas durante a reunião conjunta do Comitê de Investimentos, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do RPPS de Passa e Fica, que teve como pauta a apresentação pela Assessoria de Investimentos da **Política de Investimentos para o exercício de 2026**, elaborada em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272, procedeu à sua apreciação técnica, decidindo deliberar: **1.** Aprovar a **Política de Investimentos para o exercício de 2026** proposta, por considerá-la alinhada ao cálculo atuarial vigente, ao perfil do passivo previdenciário e às exigências normativas aplicáveis; **2.** Registrar que a política observa os limites regulamentares, define estratégia compatível com a meta atuarial e estabelece



mecanismos adequados de gestão e controle de riscos, recomendando-se seu acompanhamento contínuo ao longo do exercício de 2026.

### RESULTADO E QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO:

Às 10 horas e cinquenta e três minutos foram terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata por mim, *Jhenyfer da Silva Raimundo*, que lida, foi aprovada e assinada por todos os membros presentes, tendo sido atendido o quórum estabelecido na lei 399/2013.

### OBSERVAÇÕES/ANEXOS:

**ANEXO I – Política de Investimentos para o exercício de 2026.**

### ASSINATURAS DOS MEMBROS:

**I – Bruno Lima de Sena - presidente;**

Assinatura: *Bruno Lima de Sena* Aprova (voto de qualidade): ( ) Sim / ( ) Não.

**II – Jhenyfer da Silva Raimundo - membro;**

Assinatura: *Jhenyfer da S. Raimundo* Aprova: (X) Sim / ( ) Não.

**II – Willian Davi Queiroz de Medeiros - membro**

Assinatura: *Willian Davi Queiroz de Medeiros* Aprova: (X) Sim / ( ) Não.